



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 349/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1997

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

**EMENTA:** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima para o Exercício de 1998.

Art. 1º - O Orçamento/Programa da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, para o Exercício de 1998, discriminado consoante os anexos que acompanham esta Lei, estima a RECEITA em 17.702.000,00 (dezesete milhões e setecentos e dois mil reais) e fixa a DESPESA em 17.702.000,00 (dezesete milhões e setecentos e dois mil reais), com uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação em constante dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramentos:

## I - RECEITA

RECEITAS CORRENTES 15.862.000,00

- |                              |               |
|------------------------------|---------------|
| 1. Receita Tributária        | 2.957.000,00  |
| 2. Receitas de Contribuições | 31.000,00     |
| 3. Receita Patrimonial       | 2.062.000,00  |
| 4. Receitas de Serviço       | 78.000,00     |
| 5. Transferências Correntes  | 10.527.000,00 |
| 6. Outras Receitas Correntes | 207.000,00    |

## II - RECEITA DE CAPITAL

1.840.000,00

- |                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| 1. Operações de Crédito       | 10.000,00    |
| 2. Alienação de Bens          | 20.000,00    |
| 3. Transferências de Capital  | 1.800.000,00 |
| 4. Outras Receitas de Capital | 10.000,00    |

Art. 3º - A DESPESA será realizada pela Natureza, Funções e Órgãos discriminadas da seguinte forma:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

## II - DESPESAS POR NATUREZA

A - DESPESAS CORRENTES	11.064.000,00
1 . Pessoal e Encargos Sociais	4.358.000,00
2 . Outras Despesas Correntes	6.706.000,00
B - DESPESAS DE CAPITAL	5.638.000,00
1. Investimentos	5.588.000,00
2. Inversões Financeiras	50.000,00
B - DESPESAS POR FUNÇÃO	
01 - LEGISLATIVA	1.507.709,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.040.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	4.935.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	2.430.985,00
11 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	250.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.695.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.378.306,00
16 - TRANSPORTE	2.465.000,00

## DESPESAS POR ORGÃO

1. Câmara Municipal	1.546.015,00
2. Secretaria de Governo	495.000,00
3. Secretaria de Administração	1.220.000,00
4. Secretaria de Planejamento e Finanças	3.320.000,00
5. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	2.500.000,00
6. Secretaria de Saúde	1.215.000,00
7. Secretaria de Ação Social	1.085.000,00
8. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	5.320.985,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita até 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, para atender a insuficiência de caixa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

II - Abrir Créditos Suplementares em até 50% (cinquenta por cento) do valor da Despesa Fixada, para atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, utilizando o disposto no Art. 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

III - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, utilizando a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 19 de novembro de 1997

Valdir Luiz de Araújo  
PRESIDENTE

*Arlando José da Silva*  
Arlando José da Silva  
1º VICE-PRESIDENTE

*Jeremias Nascimento Silva*  
Jeremias Nascimento Silva  
1º SECRETÁRIO

*João Alves de Andrade Filho*  
João Alves de Andrade Filho  
2º VICE-PRESIDENTE

*José Nildo do Nascimento*  
José Nildo do Nascimento  
2º SECRETÁRIO